L E I 4.338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHES – PNAC, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. I° - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.172 – Manutenção Programa de Alimentação Escolar em Creches-PNAC
3.3.90.30 – Material de Consumo (605).....R$ 898,38

TOTAL.....R$ 898,38

Art. 2° - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, no valor de R$ 898,38, .

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração